



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.481,24 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.194 de 29 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 797.481,24 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e
Juventude



ANEXO AO DECRETO Nº 3.036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
10.436.231,24	9.922.500,00	8.268.750,00	2.167.481,24
	(-) Lei nº 2.183/19 e Decreto nº 3.001/19		1.370.000,00
		Saldo:	797.481,24



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.30-02	11.856,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-02	150.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-02	35.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	273.255,30
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	50.540,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	60.191,07
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	70.000,00
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	77.387,34
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	26.601,53
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude		
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	42.650,00
TOTAL		797.481,24